



A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NEÓPOLIS, Estado de Sergipe, constituída pelo Decreto n.º 156/2012, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio deste Edital, que todos os candidatos constantes nas listas de Homologados para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, estão CONVOCADOS para PROVA DE TÍTULOS, nos termos que se seguem:

1. DAS PROVAS DE TÍTULOS

1.1 - A Prova de Títulos terá caráter unicamente classificatório, sendo atribuídos aos candidatos os pontos apurados conforme as regras expressas nos Anexos II, partes integrantes do Edital 001/2012;

1.1.1 - A entrega do requerimento de títulos e dos documentos que comprovam a titulação requerida somente poderá ser entregues ao Chefe de Sala, no mesmo dia e local da aplicação da **PROVA OBJETIVA**, em envelope lacrado, identificado, com o título **“PROVA DE TÍTULOS”**. As cópias dos títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em cartório. Mesmo sendo entregue pelo próprio candidato, fica obrigatória a autenticação em cartório, visto que, como regra geral, por questão de segurança, toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado, contendo a indicação do objeto para o qual se destina em fonte de caixa alta, conforme já regulado. A comprovação de entrega se dará mediante protocolo efetuado pelo fiscal de sala na segunda via do requerimento, esta que deverá vir fora do envelope de documentação e assinatura pelo candidato de lista de controle de entrega de títulos.

1.1.1.1 - Os Títulos entregues fora das datas, horários e/ou locais aqui estabelecidos, em desacordo com as regras dos Editais deste Concurso Público, não atendendo às regras do formulário de requerimento, ou não acompanhados da primeira via deste devidamente preenchido e assinado, não serão considerados para efeitos de apreciação e pontuação.

1.2 - Será publicado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.amigapublica.com.br/concursos>, o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, e depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos e julgamento dos mesmos, o Resultado Final;

1.2.1 - A organização do concurso poderá limitar-se a divulgar apenas o resultado preliminar da prova de títulos dos candidatos aprovados de acordo com as normas estabelecidas no subitem 6.2 do edital 001/2012.

1.3 - Para melhor visualização, a lista que divulgará o resultado final da Prova de Título será apresentada em ordem alfabética, porém, quando da divulgação do Resultado Final do Concurso Público, o que definirá a ordem de apresentação será a classificação do candidato para cada cargo público;

1.4 - A lista que divulgará o resultado final da Prova de Títulos constará das seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato e pontuação aferida na respectiva prova. Podendo inclusive, apresentar outras informações que sejam julgadas como necessárias pela Comissão do Concurso Público, pela Instituição Organizadora, ou outra autoridade competente.

1.5 - Para entrega dos Títulos, o candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar-se corretamente do modelo de requerimento próprio, ANEXO I deste edital. O prazo para entrega de Títulos não será prorrogado.

2 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação do Prefeito Municipal de Neópolis.

3 - Este edital retificará no que couber o edital 001/2012 revogando as disposições em contrário.

NEÓPOLIS (SE), 29 de novembro de 2012.

ROSIANE DIAS DOS SANTOS FERREIRA
Presidente

SIDNEY LEITE ANDRADE S. DE OLIVEIRA
Membro

ARISTIDES FERREIRA DOS SANTOS FILHO
Membro

GERALDO ALVES BISPO
Membro

MANOEL MESSIAS GONZAGA DE LIMA
Membro (Sintramune)

